



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº

Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas no período de 22/02/2010 a 26/02/2010, no local abaixo determinado, inscrições para a contratação de professor substituto, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849 26/10/99, na classe de auxiliar, no regime de 20 horas semanais, para o Departamento de Educação Física e Desportos. Local de Inscrição: Instituto de Educação Física e Desportos. Rua Visconde do Rio Branco s/nº, bairro do Gragoatá, Niterói, RJ. Horário: 10:00 às 16:00 horas. Tipo de seleção: Prova escrita (eliminatória) e Análise Curricular (classificatório). Pré-requisito: Licenciatura em Educação Física. Seleção: 03/03/2010 a 05/03/2010. Nº de vagas: 1 (uma). Área de Concentração: **01 (uma) vaga** para Prescrição de Exercícios para promoção da saúde com domínio de conhecimento em Atividades Aquáticas, Treinamento de Força, Treinamento Aeróbio e Flexibilidade

.

1 – Das especificações do Processo Seletivo Simplificado:

1.1 - O processo seletivo não se constitui concurso para ingresso na Carreira do Magistério Superior;

1.2 - Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários (Artigo 6º da Lei 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99.

1.3 – Poderá ser alterada a carga horária do contrato do professor substituto, mediante autorização da PROAC;

1.4 – No caso de empate será dada preferência ao candidato que obtiver a maior nota na prova escrita.

2 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

2.1 - requerimento de inscrição em formulário próprio;

2.2 - Fotocópia do diploma certificado ou outra prova documental em atendimento à titulação exigida e o respectivo histórico escolar;

2.3 - Cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino;

2.4 - Cópia do documento de identidade, com apresentação do original ou fotocópia autenticada;

2.5 - 01 via do *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado.

2.6 - No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de cópia do visto de permanência, sem o qual não será permitida a sua inscrição.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 - Juntamente com a inscrição o candidato firmará compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo;

3.2 - O contrato do Professor Substituto observará o prazo máximo de doze meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo (cfr. Inciso IV do art.2º, c/c o parágrafo 3º do art.4º da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 9.849/99);

3. - Os candidatos que firmarem contrato com Instituição Pública, com base nas Leis 8745/93 e 9849/99, não poderão ser contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro meses) do encerramento do último contrato;

3.4 - A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído;

3.5 - O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivo superveniente ou relevante assim o exigir, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação a interessados;

3.6 - O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos;

3.7 - O Processo Seletivo de que trata este Edital está regulamentado pela Lei 8745/93 e pela Lei 9849/99.

3.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

Niterói, de de

Publique-se,

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor